



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CPI DO TRANSPORTE PÚBLICO DO DF

L I D O  
Em 19/4/16

Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO Nº RQ 1669 /2016**  
(Autoria: CPI do Transporte Público do DF)

**Requer a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Público do DF**

**Excelentíssimos Senhores Membros da CPI do Transporte Público do DF,**

Requeremos a prorrogação dos trabalhos da CPI do Transporte Público do DF, nos termos do art. 72, §4º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por 30 (trinta dias)<sup>1</sup>.

**JUSTIFICATIVA**

A CPI está na fase final dos seus trabalhos, necessitando apenas terminar de ajustar seu Relatório Final, para tanto, necessita que seus trabalhos sejam prorrogados por 30 (trinta dias).

Dessa forma, conclamamos aos nobres pares a prorrogação dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em 19 de abril de 2016.



**Deputado Bispo Renato Andrade**  
Presidente

**Deputada Sandra Faraj**  
Vice-Presidente

**Deputado Raimundo Ribeiro**  
Relator

**Deputado Ricardo Vale**

**Deputado Rafael Prudente**

<sup>1</sup> HABEAS CORPUS – HC Nº 71.231-RJ

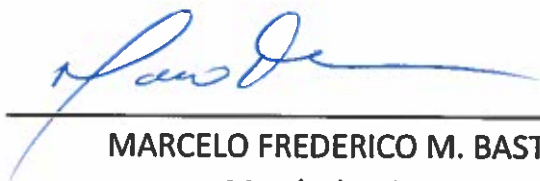
Ementa: Constitucional – Comissão Parlamentar de Inquérito – Fato determinado e prazo certo – CF, artigo 58, § 3º – Lei nº 1.579/1952 – Advogado – Testemunha – Obrigação de atender à convocação da CPI para depor como testemunha – CF, artigo 133; CPP, art. 207; CPP, art. 406; Código Penal, art. 154; Lei nº 4.215, de 1963, artigos 87 e 89.[...] **II – Prazo certo: o Supremo Tribunal Federal, julgando o HC nº 71.193-SP, decidiu que a locução "prazo certo", inscrita no § 3º do artigo 58 da Constituição, não impede prorrogações sucessivas dentro da legislatura, nos termos da Lei nº 1.579/52. Votação: Unânime.**

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.669/16.**

**Autoria: CPI do Transporte Público do Distrito Federal**

Ao SPL para indexações e, em seguida, a Secretaria Legislativa para publicação no DCL (art. 72, § 4º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Em 20/04/16



---

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**

**Matrícula 13.821**

**Assessor Especial**

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 1669/2016

Folha Nº 02 Paula